



## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data: 09/08/2011

Proposição: Medida Provisória nº 540/2011

Autor: Dep. Antônio Carlos Magalhães Neto – DEM/BA

Nº do prontuário

1. [ ] supressiva

2. [ ] substitutiva

3. [X] modificativa

4. [ ] aditiva

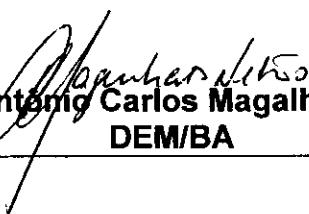
5. [ ] substitutivo global

Página	Artigo 2º	Parágrafo 4º	Inciso II	Alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				
O art. 2º da Medida Provisória nº 540, de 2011, passa a vigorar com as seguintes alterações:				
"Art. 2º .....				
..... § 4º .....				
II - solicitar seu ressarcimento em espécie, observados os procedimentos estabelecidos pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.				

## JUSTIFICAÇÃO

A Emenda proposta tem por objetivo evitar que sejam estabelecidos critérios que dificultem ou burocratizem o ressarcimento em espécie ao excluir a previsão do estabelecimento de **termos e condições** específicos para o ressarcimento previsto no art. 2º da Medida Provisória nº 540, de 2011, sendo autorizado apenas o estabelecimento de procedimentos a serem observados pela pessoa jurídica.

## PARLAMENTAR

  
**Dep. Antônio Carlos Magalhães Neto**  
**DEM/BA**

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 09/08/2011 às 17:38
MCCC/PPZ
Consuelo / Mat. 42678

